



LEI Nº 430, DE 10/DEZEMBRO/1974.

Cria o Cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

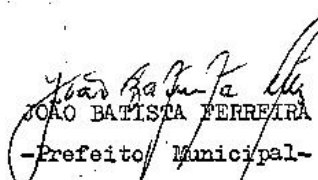
Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Funcionários da Prefeitura, o Cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar, diretamente ligado à Secretaria de Gabinete.

§ 1º - As atribuições do Secretário da Junta do Serviço Militar estarão diretamente ligadas às ordens emanadas do Órgão Superior atinente.

§ 2º - Fica classificado, como de Padrão I o Cargo ora criado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 10 de dezembro de 1974.


JOÃO BATISTA FERREIRA
-Prefeito Municipal-